



COBRANÇA BANRISUL

Leiaute CNAB 400 Posições Padrão Febraban
com Código de Agência com 4 Dígitos
Possibilita a Partilha dos Créditos

Unidade de Atendimento e Serviços
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A

ÍNDICE

1 INFORMAÇÕES GERAIS	3
1.1 MEIOS PARA TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS	4
1.2 ESPECIFICAÇÕES DOS ARQUIVOS	4
1.3 ESPECIFICAÇÕES REMESSA E RETORNO	4
1.4 TIPOS DE REGISTROS	5
2 ARQUIVO REMESSA	5
2.1 HEADER	5
2.2 TRANSAÇÃO TIPO 1: DADOS DO TÍTULO	6
2.3 TRANSAÇÃO TIPO 1: DADOS DO SACADOR	11
2.4 TRANSAÇÃO TIPO 2: MENSAGEM (OPCIONAL)	12
2.5 TRANSAÇÃO TIPO 3: RATEIO DE CRÉDITO (OPCIONAL)	13
2.6 CONTEÚDO DOS CAMPOS DO REGISTRO DE TRANSAÇÃO TIPO 3: RATEIO DE CRÉDITO	15
2.6.1 ALTERAÇÃO DO RATEIO	16
2.7 TRAILLER	17
3 ARQUIVO RETORNO	17
3.1 HEADER	17
3.2 TRANSAÇÃO TIPO 1: DADOS DO TÍTULO	18
3.3 TRANSAÇÃO TIPO 3: RATEIO DE CRÉDITO	21
3.4 TRANSAÇÃO TIPO 8: RESUMO DA COBRANÇA PARTILHADA OU DISTRIBUÍDA	23
3.5 TRAILLER	24
3.6 MOTIVOS DAS OCORRÊNCIAS	25
3.6.1 DE OCORRÊNCIA 03 – ENTRADA REJEITADA	25
3.6.2 DE OCORRÊNCIA 03 – ENTRADA REJEITADA DA COBRANÇA PARTILHADA	27
3.7 CONTEÚDO DOS CAMPOS	30
4 ANEXOS	31
4.1 MÓDULOS 10 E 11 FÓRMULA DE CÁLCULO DOS NÚMEROS DE CONTROLE DO NOSSO NÚMERO	31
4.1.1 MÓDULO 10: CÁLCULO DO PRIMEIRO DÍGITO VERIFICADOR	31
4.1.2 MÓDULO 11: CÁLCULO DO SEGUNDO DÍGITO VERIFICADOR	31
5 MONTAGEM DO ARQUIVO REMESSA	32
5.1 ESPECIFICAÇÕES DO CÓDIGO DE BARRAS – PADRÃO FEBRABAN	33
5.2 CAMPO LIVRE – SISTEMA BDL/CARTEIRA DE LETRAS	34
6 CÁLCULO DO DAC	34
6.1 MONTAGEM DO CÓDIGO DE BARRAS PARA CÁLCULO DO DAC	34
7 ESPECIFICAÇÕES DA LINHA DIGITÁVEL – PADRÃO COMPENSAÇÃO ELETRÔNICA	36
8 DEFINIÇÃO DOS CAMPOS DA FICHA DE COMPENSAÇÃO	37
9 DEFINIÇÕES PARA IMPRESSÃO DE FORMULÁRIO EM FORMATO CARNÊ	38
9.1 ESPECIFICAÇÕES	38
9.2 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	38
9.3 CARNÊ MODELO – LOCALIZAÇÃO DOS CAMPOS	39
10 ATUALIZAÇÕES	40

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Prezado Cliente,

Este leiaute possibilita a sua empresa o envio de arquivo magnético ao Sistema de Cobrança do Banrisul, contendo os títulos oriundos das transações mercantis ou de prestação de serviços, para envio ao Pagador.

Antes da implantação em definitivo seus arquivos e/ou bloquetes precisam ser homologados na fase de teste. Envie para o e-mail **atendimento_teste_cobranca@banrisul.com.br** :

- 15 bloquetes com Nossos Números sequenciais, em PDF, caso a emissão dos títulos seja feita pela empresa;
- Arquivo remessa com os dados dos títulos enviados em PDF, caso sua cobrança seja registrada;
- Arquivo texto com 100 Nossos Números sequenciais com número de controle calculado.

Contate com o Gerente do Banrisul responsável pela conta corrente de sua Empresa, para a devida orientação.

A Administração do Banrisul S.A. lhe deseja bons negócios.

1.1 MEIOS PARA TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS

- VAN (GXS, TIVIT, Procergs, Nexxera)
- Office Banking
- Connect Direct
- Connect Enterprise
- RVS

1.2 ESPECIFICAÇÕES DOS ARQUIVOS

→ ARQUIVO REMESSA:

Header, Transação, Trailer.

← ARQUIVO RETORNO:

Header, Transação, Trailer.

1.3 ESPECIFICAÇÕES REMESSA E RETORNO

Registro Lógico	- 400 bytes
Fator Bloco	- 5
Registro Físico	- 2000 bytes
Modalidade	- registros fixos bloqueados
Organização	- fita: sequencial, disquete: sequencial de linha
Codificação	- 9 trilhas – ebcdic
Formato Campos	- zonado/display
Densidade	- 6000/6250 BPI
Label	- Sem label

Observação:

É de sua responsabilidade o compromisso de buscar os arquivos retorno disponibilizados pelo Banco.

Para um controle e acompanhamento adequado das ocorrências de inconsistências e efetivação dos arquivos de cobrança transmitidos é de fundamental importância a leitura e a apropriação dos arquivos retorno pois são informadas as respectivas ocorrências de cada registro.

Os registros inconsistentes do arquivo retorno não serão mais informados em outros arquivos.

No item 3.6 deste manual, estão listados os “Motivos das Ocorrências” do código 03 – Entrada Rejeitada.

1.4 TIPOS DE REGISTROS

Header	- Tipo 0
Transação	- Tipo 1 – Dados do Título
Transação	- Tipo 1 – Dados do Sacador
Transação	- Tipo 2 – Mensagem (Opcional)
Transação	- Tipo 3 – Rateio de Crédito (Opcional)
Trailer	- Tipo 9

Alinhamento de campos numéricos	Sempre à direita e preenchidos com zeros à esquerda. Quando não utilizados, devem permanecer em branco.
Alinhamento de campos alfanuméricos	Sempre à esquerda preenchidos com brancos à direita.
Delimitadores de registro	Ao final dos registros, deve conter os delimitadores: CARRIAGE RETURN (composição hexadecimal 0D ou código 13 na tabela ASCII); e na próxima posição LINE FEED (composição hexadecimal 0A ou código 10 na tabela ASCII).
Delimitadores de arquivo	Ao final do registro trailer, além dos delimitadores acima, deverá conter o delimitador FILE END (composição hexadecimal 1A ou código 26 na tabela ASCII).

Observação: Não utilizar acentuação gráfica nem caracteres especiais (ç) nos campos alfanuméricos.

2 ARQUIVO REMESSA

2.1 HEADER

Início	Fim	Descrição
001	009	01REMESSA (constante) - Campo obrigatório.
010	026	BRANCOS
027	039	CÓDIGO DE CEDENTE - Campo obrigatório - Número fornecido pela agência. - Informe AAAACCCCCCCCCC em que: AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100). CCCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.
040	046	BRANCOS
047	076	NOME DA EMPRESA - Campo alfanumérico obrigatório.
077	087	041BANRISUL (constante) - Campo obrigatório.
088	094	BRANCOS
095	100	DATA DE GRAVAÇÃO DO ARQUIVO - Campo obrigatório.
101	109	BRANCOS
110	113	CÓDIGO DO SERVIÇO - Somente para as carteiras R, S e X . - Para as demais carteiras, este campo deve ficar em branco. - Conteúdo: 8808 – Arquivo teste das carteiras R, S e X . 0808 – Arquivo para registro em produção das carteiras R, S e X .
114	114	BRANCOS

115	115	TIPO DE PROCESSAMENTO - Somente para as carteiras R, S e X , para as demais, este campo deve ficar em branco. - Conteúdo: X – Quando for movimento para teste. P – Quando for movimento em produção.
116	116	BRANCOS
117	126	CÓDIGO DO CLIENTE NO OFFICE BANKING - Somente para as carteiras R, S e X , para as demais, este campo deve ficar em branco.
127	394	BRANCOS
395	400	000001 (constante) - Campo obrigatório.

2.2 TRANSAÇÃO TIPO 1: DADOS DO TÍTULO

Início	Fim	Descrição
001	001	TIPO DE REGISTRO: 1 (constante) - Campo obrigatório.
002	017	BRANCOS
018	030	CÓDIGO DE CEDENTE - Campo obrigatório - Número fornecido pela agência. - Informe AAAACCCCCCCCC em que: AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100). CCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.
031	037	BRANCOS
038	062	IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO PARA O BENEFICIÁRIO - Campo alfanumérico opcional. - Não será impresso no bloqueto, somente será informado no arquivo retorno. - Quando o Seu Número for informado neste campo (quando ele tem entre 11 e 13 caracteres) ele será impresso no bloqueto.
063	072	NOSSO NÚMERO - IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO PARA O BANCO - o Nosso Número não pode ser repetido, ou seja, dois títulos não podem ter o mesmo Nosso Número. - o Nosso Número é obrigatório nos seguintes casos: O Código de Ocorrência (posições 109-110) for diferente de 01 (Remessa). O Tipo de documento (posições 148-149) for igual a 08. - Nos outros casos é opcional.
073	104	MENSAGEM NO BLOQUETO - Campo alfanumérico opcional. Será impresso no campo instruções. Notas: 1) TARIFA DO PAGADOR: Por determinação do Banco Central do Brasil (Carta Circular 3.349), é proibido incluir mensagem no bloqueto repassando ao Pagador (antigo sacado) os encargos relativos aos serviços de cobrança bancária. 2) TÍTULOS DE TERCEIROS (09 nas posições 148-149): Informe, obrigatoriamente, CNPJ/CPF e NOME DO SACADOR editados com um espaço em branco. 3) MENSAGENS COM INSTRUÇÕES DE PAGAMENTO: Para os Tipos de Documento 04, 06 e 08 (posições 148-149), mensagens com finalidade de instruções para pagamento não serão tratadas como tais, serão apenas impressas no bloqueto.

		4) CARTEIRAS N, R, S e X (posição 108): Não preencha este campo.
105	107	BRANCOS
108	108	TIPO DE CARTEIRA: - Campo alfanumérico obrigatório. - Para Tipos de Carteira diferentes de 1, contatar antecipadamente com a sua Agência. - Conteúdo: 1 – Cobrança Simples (8050.76) 3 – Cobrança Cauçionada (8150.55) Reservado 4 – Cobrança em IGPM (8450.94) * 5 – Cobrança Cauçionada CGB Especial (8355.01) Reservado 6 – Cobrança Simples Seguradora (8051.57) 7 – Cobrança em UFIR (8257.86) * 8 – Cobrança em IDTR (8356.84) * C – Cobrança Vinculada (8250.34) D – Cobrança CSB (8258.67) E – Cobrança Cauçionada Câmbio (8156.24) F – Cobrança Vendor (8152.17) Reservado H – Cobrança Cauçionada Dólar (8157.05) Reservado ** I – Cobrança Cauçionada Compror (8351.46) Reservado K – Cobrança Simples INCC-M (8153.06) M – Cobrança Partilhada (8154.70) N – Capital de Giro CGB ICM (6130.96) Reservado R – Desconto de Duplicata (6030.15) *** S – Vendor Eletrônico – Valor Final (Corrigido) (6032.79) *** X – Vendor BDL – Valor Inicial (Valor da NF) (6034.30) *** Notas: * As moedas variáveis deverão vir informadas com o valor em reais (posições 127-139), com base na data de emissão (exceto dólar H). ** Para o tipo de carteira H (Dólar) o campo valor (posições 127-139) deverá ser preenchido em dólares, com quatro casas decimais. *** Taxa: Carteira utilizada somente com autorização da Unidade de Crédito. Deverá ser informada nas posições 322-326 a taxa com três casas decimais. Carteiras N, R, S e X: Transmissão de arquivos via Office Banking deve ser feita na opção Desconto 400. Carteira S Vendor Eletrônico: No campo Valor do Título (posições 127-139), informar o valor da nota fiscal à vista mais os juros pactuados com o Pagador. Carteira X Vendor BDL: No campo Valor do Título (posições 127-139), informar o valor da nota fiscal de venda à vista. Os juros pactuados com o Pagador serão calculados pelo Banco.
109	110	CÓDIGO DE OCORRÊNCIA - Campo obrigatório. - Conteúdo: 01 – Remessa 02 – Pedido baixa 04 – Concessão de abatimento

		05 – Cancelamento de abatimento 06 – Alteração de vencimento 07 – Alteração de uso empresa 08 – Alteração do Seu Número 09 – Protestar imediatamente 10 – Sustação de protesto 11 – Não cobrar juros de mora 12 – Reembolso e transferência Desconto e Vendedor 13 – Reembolso e devolução Desconto e Vendedor 16 – Alteração do número de dias para protesto 17 – Protestar imediatamente para fins de falência 18 – Alteração do nome do Pagador 19 – Alteração do endereço do Pagador 20 – Alteração da cidade do Pagador 21 – Alteração do CEP do Pagador (mudança de portadora) 68 – Acerto dos dados do rateio de crédito Vide item 2.6.1 69 – Cancelamento dos dados do rateio Vide item 2.6.1 Nota: para as carteiras N, R, S e X (posição 108) utilizar somente os códigos 01, 12 ou 13.
111	120	SEU NÚMERO - Campo alfanumérico obrigatório. - o Seu Número não pode ser repetido, ou seja, dois títulos não podem ter o mesmo Seu Número. - Seu Número com até 13 dígitos: Informe VIDE038050 nas posições 111-120; Informe o seu número com até 13 dígitos nas posições 038-050. O seu número informado será impresso no bloqueto e informado no arquivo retorno.
121	126	DATA DE VENCIMENTO DO TÍTULO - Campo numérico obrigatório. - Formato DDMMAA. - Os títulos podem ser registrados até 59 dias após o seu vencimento.
127	139	VALOR DO TÍTULO - Campo numérico, obrigatório, com zeros à esquerda, considera 2 casas para centavos. - VALOR ZERADO: preencha este campo com zeros. - TÍTULO EM DÓLAR (H na posição 108): utilize 4 casas decimais. - VENDOR CARTEIRA S: informe o valor à vista mais encargos pactuados com o Pagador. - VENDOR CARTEIRA X: informe o valor à vista sem encargos contratuais. Nota: títulos com valor igual ou superior a R\$ 250.000,00 devem ser registrados.
140	142	BANCO COBRADOR: 041 (constante) - Campo obrigatório.
143	147	BRANCOS
148	149	TIPO DE DOCUMENTO - Campo numérico obrigatório. - Para todos os documentos será considerado Duplicata Mercantil. - Carteiras N, R, S e X: deixe o campo em branco. - Conteúdo: 04 – Cobrança Direta: O Banco imprime o bloqueto e envia para a Agência do Beneficiário. A empresa deverá providenciar a postagem/entrega ao Pagador. Para Tipo de Carteira D (posição 108), o bloqueto terá formato carnê. 06 – Cobrança Escritural: O Banco emite o bloqueto e envia ao Pagador pelo Correio.

		08 – Cobrança Credenciada Banrisul – CCB: O bloqueto é impresso e expedido pelo Beneficiário. Vide item 5 (Notas). O Banco poderá fornecer formulários pré-impressos. 09 – Títulos de Terceiros: O Banco emite o bloqueto e envia ao Pagador pelo Correio. Obrigatório o preenchimento das posições 073-104 com o CNPJ/CPF e o NOME DO SACADOR e a inclusão do registro tipo 1 – Dados do Sacador no arquivo remessa.
150	150	CÓDIGO DE ACEITE - Campo obrigatório. - Conteúdo: A – Aceito; N – Não aceito.
151	156	DATA DA EMISSÃO DO TÍTULO - Campo numérico obrigatório. - Deve ser igual ou menor do que a data de referência (data do micro).
157	158	CÓDIGO DA 1ª INSTRUÇÃO - Campo numérico opcional. - Conteúdo: 09 – Protestar caso impago NN dias após o vencimento. O número de dias para protesto, igual ou maior do que 03, deverá ser informado nas posições 370-371. 15 – Devolver se impago após NN dias do vencimento. Informar o número de dias para devolução nas posições 370-371. Obs.: Para o número de dias igual a 00 será impresso no bloqueto: “NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO”. 18 – Após NN dias do vencimento, cobrar xx,x% de multa. 20 – Após NN dias do vencimento, cobrar xx,x% de multa ao mês ou fração. 23 – Não protestar. Notas: 1 – Códigos 09 ou 15: Obrigatório o preenchimento do campo Número de dias para protesto ou devolução automática nas posições 370-371. 2 – Códigos 18 e 20: Informe a taxa nas posições 322-324, com apenas uma casa decimal. Informe o número de dias nas posições 325-326. Se for igual a 00, considera-se “Após o vencimento”. 3 – Carteiras N, R, S e X: Para estas carteiras não utilizar os códigos 09, 15 e 23. Não sendo autorizado a informar a taxa, este campo deve estar em branco. Se autorizado, informe a taxa nas posições 322-326, com 3 casas decimais.
159	160	CÓDIGO DA 2ª INSTRUÇÃO - Campo numérico opcional. - Mesmas opções do campo anterior, mas ambas não podem ser iguais. - Para as carteiras N, R, S e X este campo deve estar em branco.
161	161	CÓDIGO DE MORA - Campo numérico opcional. - Obriga o preenchimento das posições 162-173. - Conteúdo: 0 – Valor diário; 1 – Taxa mensal. - Tipo de carteira H (posição 108) utilize somente o código 0. - Carteiras N, R, S e X: deixe o campo em branco.
162	173	VALOR AO DIA OU TAXA MENSAL DE JUROS - Campo numérico opcional, com zeros à esquerda, considera 2 casas decimais. - Preencha de acordo com a definição do campo código de mora, posição 161. - Tipo de carteiras H (posição 108): informe o valor ao dia em reais. - Carteiras N, R, S e X: deixe este campo em branco.
174	179	DATA PARA CONCESSÃO DO DESCONTO

		- Campo numérico opcional.
180	192	VALOR DO DESCONTO A SER CONCEDIDO - Campo numérico opcional, com zeros à esquerda, considera 2 casas decimais. - Obrigatório preencher a Data para Concessão de Desconto (posições 174-179). - Tipo de Carteira H (posição 108): informe o valor do desconto em reais.
193	205	VALOR IOF - Campo numérico opcional. - Carteira 6 (posição 108): informe o valor do IOF a recolher, se houver. - Carteira X: para esta carteira, estas posições são ocupadas por outros campos: 193-197: TAXA DE JUROS DO PAGADOR - Informe a taxa de juros do Pagador, com 3 casas decimais. 198: IOF - Conteúdo: 1 – IOF financiado; 0 – IOF não financiado. 199-205: ZEROS (0000000).
206	218	VALOR DO ABATIMENTO - Campo numérico opcional, com zeros à esquerda, considera 2 casas decimais. - Tipo de carteira H (posição 108): preencha em reais.
219	220	TIPO DE INSCRIÇÃO DO PAGADOR - Campo numérico obrigatório. - Conteúdo: 01 – CPF; 02 – CNPJ; 99 – Outros (Usar quando for informado código diferente de CPF, CNPJ. Ex.: Matrícula). - Se houver instrução de protesto (09 nas posições 157-158 ou 159-160) é obrigatório informar CPF ou CNPJ válido.
221	234	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO PAGADOR NO MF - Campo numérico obrigatório. - Informe o CPF (com zeros à esquerda) ou CNPJ do Pagador. - Se houver instrução de protesto (09 nas posições 157-158 ou 159-160) é obrigatório informar CPF ou CNPJ válido.
235	269	NOME DO PAGADOR - Campo alfanumérico obrigatório.
270	274	BRANCOS
275	314	ENDEREÇO DO PAGADOR - Campo alfanumérico obrigatório
315	321	BRANCOS
322	324	TAXA PARA MULTA APÓS O VENCIMENTO - Campo numérico opcional, considera UMA casa decimal. - Carteiras N, R, S e X: informe a Taxa da Operação do Beneficiário com o Banco nas posições 322-326, utilize 3 casas decimais. A taxa informada não será, necessariamente, aprovada para a operação.
325	326	NÚMERO DE DIAS PARA MULTA APÓS O VENCIMENTO
327	334	CEP - Campo numérico obrigatório com 8 dígitos. - Através deste campo será informada a Praça de Cobrança do título.
335	349	CIDADE DO PAGADOR (PRAÇA DE COBRANÇA) - Campo alfanumérico obrigatório.
350	351	UF – UNIDADE DA FEDERAÇÃO - Campo alfanumérico obrigatório. - UF da cidade para cobrança.
352	355	TAXA AO DIA PARA PAGAMENTO ANTECIPADO - Campo opcional e numérico (com zeros à esquerda). - Considera uma casa decimal. - Carteiras N, R, S e X: deixe este campo em branco.
356	356	BRANCOS

357	369	VALOR PARA CÁLCULO DO DESCONTO - Campo numérico (com zeros à esquerda) opcional. - Considera 2 casas decimais. - Para tipo de carteira H: preencha este campo em reais. - Carteiras N, R, S e X: deixe este campo em branco.
370	371	NÚMERO DE DIAS PARA PROTESTO OU DE DEVOLUÇÃO AUTOMÁTICA - Campo numérico opcional. - Obrigatório se informado 09 ou 15 nas posições 157-158 ou 159-160. - Para as carteiras N, R, S e X: deixe este campo em branco.
372	394	BRANCOS
395	400	NÚMERO SEQUENCIAL DO REGISTRO - Campo obrigatório.

2.3 TRANSAÇÃO TIPO 1: DADOS DO SACADOR

Início	Fim	Descrição
001	001	TIPO DE REGISTRO: 1 (constante) - Campo obrigatório.
002	017	BRANCOS
018	030	CÓDIGO DE CEDENTE - Número fornecido pela agência. - Informe AAAACCCCCCCCC em que: AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100). CCCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.
031	062	BRANCOS
063	072	NOSSO NÚMERO - IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO PARA O BANCO - o Nosso Número não pode ser repetido, ou seja, dois títulos não podem ter o mesmo Nosso Número. - o Nosso Número é obrigatório nos seguintes casos: O Código de Ocorrência (posições 109-110 da transação tipo 1: dados do título) for diferente de 01 (Remessa). O Código de Ocorrência (posições 109-110 desta transação) for igual a 24. O Tipo de documento (posições 148-149) for igual a 08. - Nos outros casos é opcional.
073	108	BRANCOS
109	110	CÓDIGO DE OCORRÊNCIA 14 – Dados do sacador: Identifica os dados do sacador. 24 – Alterações de dados do sacador: entre as posições 219-334, preencher apenas os dados que serão alterados. O Número Sequencial do Registro deverá ser preenchido.
111	147	BRANCOS
148	149	TIPO DE DOCUMENTO - Campo numérico obrigatório. 09 – Títulos de Terceiros: O Banco emite o bloqueto e envia ao Pagador pelo Correio. Obrigatório o preenchimento das posições 073-104 com o CNPJ/CPF e o NOME DO SACADOR e a inclusão do registro tipo 1 – Dados do Sacador no arquivo remessa.
150	218	BRANCOS
219	220	TIPO DE INSCRIÇÃO DO SACADOR - Campo numérico obrigatório. - Conteúdo: 01 – CPF; 02 – CNPJ; 99 – CPF ou CNPJ inválido. Usar quando for informado código diferente de CPF, CNPJ. Ex.: Matrícula.
221	234	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO SACADOR NO MF - Campo numérico obrigatório. - Informe o CPF (com zeros à esquerda) ou CNPJ do sacador.

		- Envio do título para cartório: obrigatório informar CPF ou CNPJ válido.
235	274	NOME DO SACADOR - Campo alfanumérico obrigatório.
275	314	ENDEREÇO DO SACADOR - Campo alfanumérico obrigatório.
315	326	BRANCOS
327	334	CEP - Campo obrigatório, numérico com 8 dígitos.
335	394	BRANCOS
395	400	NÚMERO SEQUENCIAL DO REGISTRO - Campo obrigatório.

Observação: Este registro será obrigatório pra registro de títulos de terceiros, que são identificados pelo código 09 nas posições 148-149 do tipo 1.

2.4 TRANSAÇÃO TIPO 2: MENSAGEM (OPCIONAL)

Início	Fim	Descrição
001	001	TIPO DE REGISTRO: 1 (constante) - Campo obrigatório.
002	003	TIPO DE INSCRIÇÃO - 02 (CNPJ).
004	017	CÓDIGO DO CNPJ DA EMPRESA
018	030	CÓDIGO DE CEDENTE - Campo obrigatório - Número fornecido pela agência. - Informe AAAACCCCCCCCC em que: AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100). CCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.
031	037	BRANCOS
038	062	IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO PARA O BENEFICIÁRIO
063	072	NOSSO NÚMERO – IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO PARA O BANCO - o Nosso Número não pode ser repetido, ou seja, dois títulos não podem ter o mesmo Nosso Número.
073	107	BRANCOS
108	108	CÓDIGO DA CARTEIRA Vide item 2.2 Posição 108.
109	110	CÓDIGO DE OCORRÊNCIA - 98 (Nota 1).
111	111	CONTROLE DE CANAL (Nota 2)
112	201	CONTEÚDO DA MENSAGEM A SER IMPRESSA NO BLOQUETO, NO VERSO DO RECIBO DO PAGADOR (Nota 3)
202	202	CONTROLE DE CANAL (Nota 2)
203	292	CONTEÚDO DA MENSAGEM A SER IMPRESSA NO BLOQUETO, NO VERSO DO RECIBO DO PAGADOR (Nota 3)
293	293	CONTROLE DE CANAL (Nota 2)
294	383	CONTEÚDO DA MENSAGEM A SER IMPRESSA NO BLOQUETO, NO VERSO DO RECIBO DO PAGADOR (Nota 3)
384	394	BRANCOS
395	400	NÚMERO SEQUENCIAL DO REGISTRO

Nota 1:

- **98** – indica que há mensagem a ser impressa no bloqueto, no verso do recibo do Pagador.
- Se o **Nosso Número – Identificação do título para o Banco (posições 63-72)** for preenchido na transação 1: dados do título, o campo Nosso Número da transação 2: mensagem também deverá ser informado a fim de identificar o título ao qual pertence a mensagem.
- **Nosso Número - Identificação do título para o Banco** é o número formado por dez dígitos, onde os dois últimos se referem ao NC (número de controle), que é calculado de acordo com o módulo 10 e o módulo 11, constante nos anexos deste manual. **Vide item 4.**

Nota 2: Controle de Canal

Comandos para impressão do texto:

- **1** – indica a primeira linha do texto.
- **0** – significa deixar uma linha em branco para a impressão da linha.
- **“-“** – significa deixar duas linhas em branco para a impressão da linha.
- **“ “** (branco) – significa não deixar linha em branco para a impressão da linha.

Nota 3:

- **Composição da mensagem:** A mensagem pode ser composta de, no máximo, 30 linhas com 91 caracteres cada, incluindo os comandos para impressão.
- Para cada código de ocorrência 98 são permitidas **3 linhas de 90 caracteres cada**, sendo que a primeira linha deverá iniciar sempre nas posições 112-201.
- Se a **mensagem possuir mais de três linhas**, deverão ser criadas tantas transações com código de ocorrência 98 quantas forem necessárias.
- A mensagem será **impressa no verso do recibo do Pagador do bloqueto**, observando a mesma formatação gerada no arquivo.

2.5 TRANSAÇÃO TIPO 3: RATEIO DE CRÉDITO (OPCIONAL)

Arquivo remessa – Descrição de registro – Tamanho 400 bytes.

Início	Fim	Descrição
001	001	TIPO DE REGISTRO: 3 (constante) - Campo obrigatório.
002	014	CÓDIGO DE CEDENTE DO BENEFICIÁRIO RESPONSÁVEL PELO RATEIO (BENEFICIÁRIO PRINCIPAL) - Número fornecido pela agência. - Informe AAAACCCCCCCCC em que: AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100). CCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.
015	015	EMIÇÃO DO BLOQUETO DE COBRANÇA - 1 – O Banco emite o bloqueto de cobrança e processa o registro.

		- 2 – O cliente emite o bloqueto de cobrança e o Banco somente processa o registro. Vide item 2.6.
016	017	BRANCOS
018	027	NOSSO NÚMERO - Identificação do título no Banco. - o Nosso Número não pode ser repetido, ou seja, dois títulos não podem ter o mesmo Nosso Número. - Este campo será obrigatório se as posições 148-149 do registro de transação forem iguais a 08.
028	029	BRANCOS
030	030	CÓDIGO DE CÁLCULO DO RATEIO - 1 – Valor cobrado - 2 – Valor do registro Vide item 2.6.
031	031	TIPO DE VALOR INFORMADO - 1 – Percentual - 2 – Valor Vide item 2.6.
032	043	BRANCOS
044	056	CÓDIGO DE CEDENTE DO 1º BENEFICIÁRIO - Campo obrigatório - Número fornecido pela agência. - Informe AAAACCCCCCCCC em que: AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100). CCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.
057	065	BRANCOS
066	080	VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 1º BENEFICIÁRIO - Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 000000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo. - Valor – informado em reais. Vide item 2.6.
081	120	NOME DO 1º BENEFICIÁRIO Vide item 2.5.
121	151	BRANCOS
152	157	PARCELA - Identificação da parcela. Vide item 2.6.
158	160	BRANCOS
161	173	CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO (13 DÍGITOS) - Campo obrigatório, se houver. - Número fornecido pela agência. - Informe AAAACCCCCCCCC em que: AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100). CCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.
174	182	BRANCOS
183	197	VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 2º BENEFICIÁRIO - Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 000000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo. - Valor – informado em reais.
198	237	NOME DO 2º BENEFICIÁRIO
238	268	BRANCOS
269	274	PARCELA - Identificação da parcela. Vide item 2.6.

275	287	CÓDIGO DE CEDENTE DO 3º BENEFICIÁRIO (13 DÍGITOS) - Campo obrigatório, se houver. - Número fornecido pela agência. - Informe AAAACCCCCCCCC em que: AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100). CCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.
288	299	BRANCOS
300	314	VALOR OU PERCENTUAL PARA RATEIO DO 3º BENEFICIÁRIO - Percentual – informado em percentuais com representação na máscara de 000000000999999, onde terá 3 decimais para cálculo. - Valor – informado em reais.
315	354	NOME DO 3º BENEFICIÁRIO Vide item 2.6.
355	385	BRANCOS
386	391	PARCELA - Identificação da parcela. Vide item 2.6.
392	394	BRANCOS
395	400	NÚMERO SEQUENCIAL DO REGISTRO

2.6 CONTEÚDO DOS CAMPOS DO REGISTRO DE TRANSAÇÃO TIPO 3: RATEIO DE CRÉDITO

01 a 01 – Número fixo 3

02 a 14 – Código de cedente do Beneficiário responsável pelo rateio (Beneficiário principal)

Agência com quatro dígitos (ex.: 0100 para Ag. 100 – Central).

15 a 15 – Emissão do bloqueto de cobrança

Igual a 1 – o Banco emite o bloqueto de cobrança e processa o registro.

- Nosso Número sendo informado nas posições 063-072 do registro de transação, o Banco assume.
- Nosso Número não sendo informado, o Banco criará automaticamente.

Igual a 2 – o cliente emite o bloqueto de cobrança e o Banco somente processa o registro. Neste caso, será obrigatório informar o Nosso Número formatado nas posições 063-072 do registro de transação tipo 1.

16 a 17 – Brancos

18 a 27 – Nosso Número – Identificação do Título no Banco

Caso o arquivo remessa tenha sido enviado com zeros, nesse campo será informado o Nosso Número gerado pelo Banco.

Caso o arquivo remessa tenha sido enviado com o Nosso Número já formatado, o mesmo será confirmado.

28 a 29 – Brancos

30 a 30 – Código de Cálculo do Rateio

1 - Valor cobrado: quando maior que o registrado, a diferença será dividida pelo número de Beneficiários e acrescida para cada um.

2 - Valor do registro: quando menor que o registrado, a diferença será dividida pelo número de Beneficiários e deduzida para cada um.

Gravar no verso do bloqueto, como mensagem.

31 a 31 – Tipo de Valor Informado

1 - Percentual

2 - Valor

Para um mesmo título, o Beneficiário deverá optar pelo valor ou percentual, nunca os dois tipos. A empresa que optar pelo rateio do valor cobrado deverá, obrigatoriamente, informar o rateio em percentual.

Gravar no verso do bloqueto, como mensagem.

32 a 43 – Brancos

44 a 56, 161 a 173, 275 a 287 – Código de Cedente do 1º, 2º e 3º Beneficiários

Obter na agência. Gravar no verso do bloqueto, como mensagem.

57 a 65, 174 a 182, 287 a 299 – Brancos

66 a 80, 183 a 197, 300 a 314 – Valor ou Percentual Para Rateio do Beneficiário

Moeda corrente – Deverá ser informado com duas decimais.

Percentual – Deverá ser informado com três decimais.

Gravar no verso do bloqueto, como mensagem.

81 a 120, 198 a 237, 315 a 354 – Nome do Beneficiário

Para cada título, serão permitidos no máximo 03 Beneficiários, isto é, no máximo 01 registros do tipo 3.

Gravar no verso do bloqueto, como mensagem.

121 a 151, 238 a 268, 355 a 385 – Brancos

152 a 157, 269 a 274, 386 a 391 – Parcela

Para diferenciar rateios de um mesmo título, para o mesmo Beneficiário várias vezes.

Gravar no verso do bloqueto, como mensagem.

158 a 160, 392 a 394 – Brancos

395 a 400 – Número Sequencial do Registro

2.6.1 ALTERAÇÃO DO RATEIO

Ocorrência 68 – Acerto dos Dados do Rateio

Para efetuar o acerto de dados de rateio já aceito em nosso sistema, porém ainda não rateado, é necessário informar todos os dados dos Beneficiários já enviados anteriormente.

Ex.: Título registrado no Banco com 10 Beneficiários, porém, um desses deve sofrer alteração.

A empresa deverá gerar novamente o registro tipo 1 com código de ocorrência 68 nas posições 109-110, mais o Nosso Número nas posições 063-072 informado no arquivo retorno, com os 10 Beneficiários, pois o nosso sistema irá substituir todos os dados do cadastro, pelos novos dados do acerto.

Deverá ser gerado o registro tipo 3 para cada título a ser alterado.

Ocorrência 69 – Cancelamento de Rateio

Informar a ocorrência 69 nas posições 109-110 do registro transação tipo 1, seguido do Nosso Número nas posições 063-072.

Não é necessário informar o registro tipo 3 com os dados do rateio.

Observação: Quando o título for baixado da cobrança, todos os rateios para aquele, serão eliminados/cancelados automaticamente.

2.7 TRAILLER

Início	Fim	Descrição
001	001	TIPO DE REGISTRO: 9 (constante) - Campo obrigatório.
002	027	BRANCOS
028	040	TOTAL GERAL OU SOMATÓRIO DOS VALORES DOS TÍTULOS - Campo obrigatório, numérico com zeros à esquerda. Observação: Considera duas casas decimais. Para o tipo de carteira A (dólar), considerar quatro casas decimais.
041	394	BRANCOS
395	400	NÚMERO SEQUENCIAL DO REGISTRO

Observação: Os campos numéricos não utilizados devem ficar em branco.

3 ARQUIVO RETORNO

3.1 HEADER

Início	Fim	Descrição
001	019	02RETORNO01COBRANCA (constante)
020	026	BRANCOS
027	039	CÓDIGO DE CEDENTE - Campo obrigatório - Número fornecido pela agência. - Informe AAAACCCCCCCCC em que: AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100). CCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito. - Clientes de agências com 3 dígitos que operam com leiautes anteriores recebem informação de agência com 3 dígitos.
040	046	BRANCOS
047	076	NOME DA EMPRESA
077	087	041BANRISUL (constante)
088	094	BRANCOS
095	100	DATA DA GRAVAÇÃO DO ARQUIVO
101	385	BRANCOS
386	394	NÚMERO SEQUENCIAL DO ARQUIVO – NSA - Será informado somente se solicitado com antecedência.
395	400	000001 (constante)

3.2 TRANSAÇÃO TIPO 1: DADOS DO TÍTULO

Início	Fim	Descrição
001	001	TIPO DE REGISTRO: 1 (constante) - COBRANÇA DISTRIBUÍDA: o primeiro registro tipo 1 de cada título informa os valores totais e os do Beneficiário principal; enquanto os dados do(s) Beneficiário(s) distribuído(s) serão informados nos registros tipo 1 subsequentes.
002	003	TIPO DE INSCRIÇÃO: 01 – CPF; 02 – CNPJ.
004	017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO BENEFICIÁRIO NO MF - CPF/CNPJ.
018	030	CÓDIGO DE CEDENTE - Campo obrigatório. - Número fornecido pela agência. - Informe AAAACCCCCCCCC em que: AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100). CCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito. - AGÊNCIA COM 4 DÍGITOS: Ex.: 0100 para Ag. 100 – Central. - AGÊNCIA COM 3 DÍGITOS: Clientes de Agências com 3 dígitos que operam com leiautes anteriores recebem informação de agência com 3 dígitos.
031	036	ESPÉCIE DE COBRANÇA - COM REGISTRO: Vide item 2.2 Posição 108. - SEM REGISTRO: 805998-CCB ou 805807-CSB
037	037	BRANCOS
038	062	IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO PARA O BENEFICIÁRIO - Conforme informado no arquivo remessa.
063	072	IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO PARA O BANCO - Nosso Número.
073	082	IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO PARA O BANCO - Nosso Número opcional (para títulos em garantia).
084	104	NÚMERO DO CONTRATO BLU (para títulos em garantia) - ARQUIVO LEVANTAMENTO: será informado nestas mesmas posições.
105	107	BRANCOS
108	108	TIPO DE CARTEIRA: 1 8050.76 – Cobrança Simples (com registro); 8058.07 – Cobrança Seriada Banrisul (sem registro); 8059.98 – Cobrança Credenciada Banrisul (sem registro). Demais tipos: Vide item 2.2 Posição 108.
109	110	CÓDIGO DE OCORRÊNCIA 02 – Confirmação de entrada 03 – Entrada rejeitada 04 – Baixa de título liquidado por edital 06 – Liquidação normal 07 – Liquidação parcial 08 – Baixa por pagamento, liquidação pelo saldo 09 – Devolução automática 10 – Baixado conforme instruções 11 – Arquivo levantamento Observação: Para este código, o campo Data da Ocorrência no Banco (posições 111-116) será a data do registro do título. 12 – Concessão de abatimento 13 – Cancelamento de abatimento 14 – Vencimento alterado 15 – Pagamento em cartório

		16 – Alteração de dados (*) 18 – Alteração de instruções (*) 19 – Confirmação de instrução protesto 20 – Confirmação de instrução para sustar protesto 21 – Aguardando autorização para protesto por edital 22 – Protesto sustado por alteração de vencimento e prazo de cartório 23 – Confirmação da entrada em cartório Observação: A data da entrega em cartório é informada nas posições 111-116. 25 – Devolução, liquidado anteriormente Observação: A informação da data da liquidação está nas posições 111-116. 26 – Devolvido pelo cartório – erro de informação. 30 – cobrança a creditar (liquidação em trânsito) (**) 31 – Título em trânsito pago em cartório (**) 32 – Reembolso e transferência Desconto e Vendedor ou carteira em garantia 33 – Reembolso e devolução Desconto e Vendedor 34 – Reembolso não efetuado por falta de saldo 40 – Baixa de títulos protestados (**) 41 – Despesa de aponte. (**) 42 – Alteração de título 43 – Relação de títulos 44 – Manutenção mensal 45 – Sustação de cartório e envio de título a cartório 46 – Fornecimento de formulário pré-impresso 47 – Confirmação de entrada – Pagador DDA (**) 68 – Acerto dos dados do rateio de crédito Observação: Verificar motivo do registro tipo 3. Vide item 2.6.1 69 – Cancelamento dos dados do rateio Observação: Verificar motivo do registro tipo 3. Vide item 2.6.1 (*) MOTIVOS DAS OCORRÊNCIAS 03, 16 E 18: estão no final das especificações do arquivo retorno e são informados nas posições 383-392 do registro de retorno do título. (**) CÓDIGOS 30, 31, 40, 41 E 47: para que sejam informados no arquivo retorno, solicitar antecipadamente.
111	116	DATA DA OCORRÊNCIA PARA O BANCO - Pagamento ou baixa.
117	126	SEU NÚMERO - 10 a 13 dígitos: vide Identificação do título para o Beneficiário (posições 038-050). - o Seu Número não pode ser repetido, ou seja, dois títulos não podem ter o mesmo Seu Número.
127	146	NOSSO NÚMERO
147	152	DATA DE VENCIMENTO DO TÍTULO - Campo alfanumérico. - COBRANÇA SEM REGISTRO: este campo retorna com “SEMREG”.
153	165	VALOR DO TÍTULO - Considera duas casas para centavos. - VENDOR CARTEIRA X: informa o valor final do título para o Pagador. - COBRANÇAS PARTILHADA (carteira M) e DISTRIBUÍDA (carteira 1): informa o valor nominal do título (sem divisão). - CARTEIRA H (dólar): retorna preenchido em reais.
166	168	CÓDIGO DO BANCO COBRADOR
169	173	CÓDIGO DA AGÊNCIA COBRADORA - AGÊNCIA 3 DÍGITOS +NC: Ex.: 0100.81 será gravado 10081; - AGÊNCIA 4 DÍGITOS+NC: Ex.: 1004.12 será gravado 1004 e 1 branco.

174	175	TIPO DE DOCUMENTO 00 – CCB sem registro (somente no arquivo retorno) 01 – Duplicata/fatura (quando o registro for feito pela Agência) 03 – Bilhete de seguro 04 – Cobrança direta 06 – Cobrança escritural 08 – CCB com registro 09 – Título de terceiros
176	188	VALOR DAS DESPESAS DE COBRANÇA Tarifa, Porte e Interbancária - Informa o somatório das despesas de cobrança. Considera duas casas decimais. - COBRANÇAS PARTILHADA (Carteira M) E DISTRIBUÍDA (Carteira 1): - Tarifa de Registro (+) Porte Postal ou a Tarifa de Liquidação do Título: valor debitado do Beneficiário principal. - Tarifa Interbancária: o valor dividido entre os partilhados ou distribuídos, debitada ao Beneficiário principal. - ESPÉCIE 8053.19 BANCOS CORRESPONDENTES (CARTEIRA 2): - Informa despesas de: - Registro/Baixa/Liquidação do título; - Ressarcimento de porte postal; - Envio/sustação de título em cartório; - Ressarcimento de tarifa de liquidação interbancária.
189	201	OUTRAS DESPESAS (duas casas decimais) - COBRANÇAS PARTILHADA (Carteira M) E DISTRIBUÍDA (Carteira 1): informa ao Beneficiário principal o valor dos juros de mora (partilhado ou distribuído). - CARTEIRAS R, S e X: informa o valor do IOF. - CARTEIRA 6: informa o IOF de Seguro retido.
202	227	ZEROS - CARTEIRA X: 202-214: valor inicial recebido no arquivo remessa (posições 127-139). 215-215: Situação do IOF: 0 – Não financiado; 1 – Financiado; Código recebido no arquivo remessa (posição 203). 216-227: Zeros.
228	240	VALOR DO ABATIMENTO OU DEFLAÇÃO CONCEDIDOS (duas casas decimais) - COBRANÇAS PARTILHADA (Carteira M) e DISTRIBUÍDA (Carteira 1): informa ao Beneficiário principal o total do valor nominal direcionado aos Beneficiários partilhados ou distribuídos. - CARTEIRA H (dólar): retorna preenchido em reais.
241	253	VALOR DOS DESCONTOS CONCEDIDOS (duas casas decimais) - CARTEIRA H (dólar): retorna preenchido em reais.
254	266	VALOR PAGO (duas casas decimais) - Ver nota 1 (página 21). - CARTEIRA H (dólar): retorna preenchido em reais.
267	279	VALOR DOS JUROS COBRADOS (duas casas decimais) - COBRANÇAS PARTILHADA (Carteira M) E DISTRIBUÍDA (Carteira 1): para o Beneficiário principal, informa o valor total dos juros de mora e para o partilhado ou distribuído informa a parte que pertence a cada um. - CARTEIRAS R, S e X: informa o valor dos juros contratuais. - CARTEIRA H (dólar): retorna preenchido em reais.
280	292	VALOR OUTROS RECEBIMENTOS - Considera duas casas para centavos. - CARTEIRA H (dólar): retorna preenchido em reais.
293	295	BRANCOS
296	301	DATA DO CRÉDITO NA CONTA CORRENTE

302	342	BRANCOS - COBRANÇAS PARTILHADA (Carteira M) E DISTRIBUÍDA (Carteira 1): a) No primeiro registro tipo 1 de cada título: Brancos; b) Nos demais registros tipo 1 de cada título: 302-302: Brancos; 303-312: Nosso Número; 313-313: Brancos; 314-318: 'CC CP'; 319-319: Brancos; 320-332: Código de cedente do Beneficiário partilhado ou distribuído 'AAAACCCCCCCCC'; 333-342: Brancos.
343	343	FORMA DE PAGAMENTO 1 – Dinheiro; 2 – Cheque .
344	344	CANAL DE PAGAMENTO 1 – Guichê de caixa (Terminal Financeiro) 2 – Terminal de autoatendimento (Cash eletrônico) 3 – Internet (Home/Office banking) 5 – Correspondente 6 – Telefone (Central de atendimento) 7 – Arquivo eletrônico
345	382	BRANCOS
383	392	MOTIVO DAS OCORRÊNCIAS 03, 16 E 18 (POSICÕES 109-110) - A descrição dos Motivos das ocorrências está no item 3.6 .
393	394	BRANCOS
395	400	NÚMERO DE SEQUÊNCIA DO REGISTRO

Nota 1:

Caso deseje utilizar o campo valor pago (posições 254-266) diferente do PADRÃO (tipo 1), contatar com antecedência para que seja feita a manutenção no sistema, conforme opções abaixo:

TIPO	CONTEÚDO DO CAMPO "VALOR PAGO"
1 (PADRÃO)	Valor do título – Descontos + Outros recebimentos – Abatimentos – Outras despesas
2	Valor do título + Juros – Desconto – Abatimento
3	Valor do título + Juros
4	Valor do título – Descontos + Outros recebimentos + Juros – Abatimentos
5	Valor do título – Descontos + Outros recebimentos + Juros – Despesas de cobrança – Abatimento – Outras despesas. Nota: Será o padrão para cobrança partilhada ou Distribuída (Carteiras M ou 1).
6	Valor nominal do título

3.3 TRANSAÇÃO TIPO 3: RATEIO DE CRÉDITO

Arquivo retorno – Descrição de Registro – Tamanho 400 bytes

Arquivo retorno do Registro da Espécie 8154.70 – Cobrança

Partilhada (Carteira M)

Início	Fim	Descrição
001	001	TIPO DE REGISTRO: 3 (constante)
002	014	CÓDIGO DE CEDENTE

		- Campo obrigatório. - Número fornecido pela agência. - Informe AAAACCCCCCCCCC em que: AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100). CCCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.
015	015	EMISSION DO BOLETO DE COBRANÇA 1 – o Banco emite o bloqueto de cobrança e processa o registro. 2 – o cliente emite o bloqueto de cobrança e o Banco somente processa o registro. Vide item 3.7
016	017	BRANCOS
018	027	NOSSO NÚMERO Identificação do título no Banco. Vide item 3.7
028	029	BRANCOS
030	030	CÓDIGO DE CÁLCULO DO RATEIO 1 – Valor cobrado 2 – Valor do registro Vide item 3.7
031	031	TIPO DE VALOR INFORMADO 1 – Percentual 2 – Valor
032	043	BRANCOS
044	056	CÓDIGO DE CEDENTE DO 1º BENEFICIÁRIO - Número fornecido pela agência.
057	065	BRANCOS
066	080	VALOR EFETIVO DO RATEIO QUANDO DO PAGAMENTO - Valor em reais. Vide item 3.7
081	120	NOME DO 1º BENEFICIÁRIO
121	141	BRANCOS
142	147	PARCELA - Identificação da parcela.
148	150	BRANCOS
151	158	DATA DO CRÉDITO PARA O 1º BENEFICIÁRIO NO PAGAMENTO - Data do crédito DDMMAAAA. Vide item 3.7
159	160	MOTIVO DA OCORRÊNCIA DE RATEIO Vide item 3.6
161	173	CÓDIGO DE CEDENTE DO 2º BENEFICIÁRIO - Número fornecido pela agência.
174	182	BRANCOS
183	197	VALOR EFETIVO DO RATEIO QUANDO DO PAGAMENTO - Valor em reais. Vide item 3.7
198	237	NOME DO 2º BENEFICIÁRIO
238	258	BRANCOS
259	264	PARCELA - Identificação da parcela.
265	267	BRANCOS
268	275	DATA DO CRÉDITO PARA O 2º BENEFICIÁRIO NO PAGAMENTO - Data do crédito DDMMAAAA. Vide item 3.7
276	277	MOTIVO DA OCORRÊNCIA DE RATEIO Vide item 3.6

278	290	CÓDIGO DE CEDENTE DO 3º BENEFICIÁRIO - Número fornecido pela agência.
291	299	BRANCOS
300	314	VALOR EFETIVO DO RATEIO QUANDO DO PAGAMENTO - Valor em reais. Vide item 3.7
315	354	NOME DO 3º BENEFICIÁRIO
355	375	BRANCOS
376	381	PARCELA - Identificação da parcela.
382	384	BRANCOS
385	392	DATA DO CRÉDITO PARA O 3º BENEFICIÁRIO NO PAGAMENTO - Data do crédito DDMMAAAA. Vide item 3.7
393	394	MOTIVO DA OCORRÊNCIA DE RATEIO Vide item 3.6
395	400	NÚMERO DE SEQUÊNCIA DO REGISTRO

3.4 TRANSAÇÃO TIPO 8: RESUMO DA COBRANÇA PARTILHADA OU DISTRIBUÍDA

Arquivo retorno – Descrição de registro – Tamanho 400 bytes

- A geração desse registro deve ser solicitada antecipadamente.
- Havendo mais de oito favorecidos, serão gerados tantos Registros tipo 8 quantos forem necessários.

Início	Fim	Descrição
001	001	TIPO DE REGISTRO: 8 (constante)
002	003	TIPO DE INSCRIÇÃO DO BENEFICIÁRIO PRINCIPAL - 01 – CPF; 02 – CNPJ
004	017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO BENEFICIÁRIO PRINCIPAL - Número de inscrição no MF.
018	030	CÓDIGO DE CEDENTE DO BENEFICIÁRIO PRINCIPAL - AAAACCCCCCCC em que: AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100). CCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.
031	036	ESPÉCIE DE COBRANÇA - 805998 – Cobrança Distribuída (sem registro) - 815470 – Cobrança Partilhada (com registro)
037	037	BRANCOS
038	050	CÓDIGO DE CEDENTE DO BENEFICIÁRIO PRINCIPAL - AAAACCCCCCCC em que: AAAA é o código da agência (Ex.: para 100 – Agência Central, informe 0100). CCCCCCCC é o código de cedente propriamente dito.
051	065	VALOR ATRIBUÍDO AO BENEFICIÁRIO PRINCIPAL - Valor em reais. Duas casas para centavos.
066	080	TARIFA COBRADA DO BENEFICIÁRIO PRINCIPAL - Valor em reais. Duas casas para centavos.
081	081	BRANCOS
082	094	CÓDIGO DO 1º BENEFICIÁRIO - AAAACCCCCCCC.
095	109	VALOR ATRIBUÍDO AO 1º BENEFICIÁRIO - Valor em reais. Duas casas para centavos.

110	124	TARIFA COBRADA DO 1º BENEFICIÁRIO - Valor em reais. Duas casas para centavos.
125	125	BRANCOS
126	138	CÓDIGO DO 2º BENEFICIÁRIO - AAAACCCCCCCCC.
139	153	VALOR ATRIBUÍDO AO 2º BENEFICIÁRIO - Valor em reais. Duas casas para centavos.
154	168	TARIFA COBRADA DO 2º BENEFICIÁRIO - Valor em reais. Duas casas para centavos.
169	169	BRANCOS
170	182	CÓDIGO DO 3º BENEFICIÁRIO - AAAACCCCCCCCC.
183	197	VALOR ATRIBUÍDO AO 3º BENEFICIÁRIO - Valor em reais. Duas casas para centavos.
198	212	TARIFA COBRADA DO 3º BENEFICIÁRIO - Valor em reais. Duas casas para centavos.
213	213	BRANCOS
214	226	CÓDIGO DO 4º BENEFICIÁRIO - AAAACCCCCCCCC.
227	241	VALOR ATRIBUÍDO AO 4º BENEFICIÁRIO - Valor em reais. Duas casas para centavos.
242	255	TARIFA COBRADA DO 4º BENEFICIÁRIO - Valor em reais. Duas casas para centavos.
256	256	BRANCOS
257	270	CÓDIGO DO 5º BENEFICIÁRIO - AAAACCCCCCCCC.
271	285	VALOR ATRIBUÍDO AO 5º BENEFICIÁRIO - Valor em reais. Duas casas para centavos.
286	300	TARIFA COBRADA DO 5º BENEFICIÁRIO - Valor em reais. Duas casas para centavos.
301	301	BRANCOS
302	314	CÓDIGO DO 6º BENEFICIÁRIO - AAAACCCCCCCCC.
315	329	VALOR ATRIBUÍDO AO 6º BENEFICIÁRIO - Valor em reais. Duas casas para centavos.
330	344	TARIFA COBRADA DO 6º BENEFICIÁRIO - Valor em reais. Duas casas para centavos.
345	345	BRANCOS
346	358	CÓDIGO DO 7º BENEFICIÁRIO - AAAACCCCCCCCC.
359	373	VALOR ATRIBUÍDO AO 7º BENEFICIÁRIO - Valor em reais. Duas casas para centavos.
374	388	TARIFA COBRADA DO 7º BENEFICIÁRIO - Valor em reais. Duas casas para centavos.
389	394	BRANCOS
395	400	NÚMERO DE SEQUÊNCIA DO REGISTRO

3.5 TRAILLER

Início	Fim	Descrição
001	001	TIPO DE REGISTRO: 9 (constante)
002	017	BRANCOS

018	025	QUANTIDADE DE TÍTULOS EM CARTEIRA
026	039	VALOR TOTAL EM CARTEIRA - Considera 2 casas para centavos.
040	047	NÚMERO DE SEQUÊNCIA DO ARQUIVO - Será informado se for solicitado com antecedência.
048	048	BRANCOS
049	055	QUANTIDADE DE TÍTULOS REGISTRADOS
056	070	VALOR TOTAL REGISTRADO - Considera 2 casas para centavos.
071	077	QUANTIDADE DE TÍTULOS LIQUIDADOS
078	092	VALOR TOTAL LIQUIDADO - Considera o valor nominal do título com duas casas decimais.
093	361	BRANCOS
362	379	QUANTIDADE TOTAL DOS RATEIOS EFETUADOS
380	394	VALOR TOTAL DOS RATEIOS EFETUADOS
395	400	NÚMERO DE SEQUÊNCIA DO REGISTRO

3.6 MOTIVOS DAS OCORRÊNCIAS

3.6.1 DE OCORRÊNCIA 03 – ENTRADA REJEITADA

Informados nas posições 383-392.

01 – Código do Banco inválido

02 – Agência/Conta/Número de controle – Inválido Cobrança Partilhada

04 – Código do movimento não permitido para a carteira

05 – Código do movimento inválido

08 – Nosso Número inválido

09 – Nosso Número duplicado

10 – Carteira inválida

15 – Características da cobrança incompatíveis – se a carteira e a moeda forem válidas e não existir espécie para combinação carteira/moeda:

- Espécie inválida
- Instrução inválida
- Data de registro inválida
- Intervalo entre as datas de registro e processamento é maior que o definido pelo sistema
- Código de instrução duplo
- Praça inválida, cobradora inválida, cidade inválida
- Agência ou NC da agência do Beneficiário inválido
- Espécie inválida para o CEP (CUB-RS para CEP de outro estado)
- Valor, data, taxa ou código de instrução inválido
- Beneficiário não cadastrado
- Operação bloqueada para a espécie

- Valor do título não confere para devolução/baixa
- Alterações não permitidas para o título
- Alterações não permitidas para título em cartório
- Bloqueio administrativo

16 – Data de vencimento inválida

- Verifica se a data é numérica, diferente de zeros e em formato válido (DDMMAA)
- Verifica se a alteração de vencimento é permitida para o título (cartório, carteira)

17 – Data de vencimento anterior à data de emissão

18 – Vencimento fora do prazo de operação

20 – Valor do título inválido (não numérico)

21 – Espécie do título inválida (arquivo de registro)

23 – Aceite inválido – verifica conteúdo válido

24 – Data de emissão inválida – verifica se a data é numérica e se está no formato válido

25 – Data de emissão posterior à data de processamento

26 – Código de juros de mora inválido

27 – Valor/taxa de juros de mora inválido

28 – Código do desconto inválido

29 – Valor do desconto maior ou igual ao valor do título

30 – Desconto a conceder não confere:

- Instrução de desconto inválida
- Taxa ou valor inválido

32 – Valor de IOF inválido:

- Verifica se o campo é numérico
- Quando for moeda AA – CUB e carteira 1 – Cobrança simples, verifica se é menor ou igual a 99999,99

33 – Valor do abatimento inválido – para registro de título verifica se o campo é numérico e para concessão/cancelamento de abatimento indica o erro

- Instrução de abatimento inválida
- Valor inválido na instrução abatimento
- Movimento não for permitido para o título (título em cartório ou carteira desconto)

34 – Valor do abatimento maior ou igual ao valor do título

37 – Código para protesto inválido – rejeita o título se o campo for diferente de branco, 0, 1 ou 3

38 – Prazo para protesto inválido – se o código for 1 verifica se o campo é numérico

39 – Pedido de protesto não permitido para o título – não permite protesto para as carteiras **R, S, N e X**

40 – Título com ordem de protesto emitida (para retorno de alteração)

41 – Pedido de cancelamento/sustação de protesto inválido

42 – Código para baixa/devolução ou instrução inválido – verifica se o código é branco, 0, 1 ou 2

- 43** – Prazo para baixa/devolução inválido – se o código é 1 verifica se o campo prazo é numérico
- 44** – Código da moeda inválido
- 45** – Nome do Pagador inválido ou alteração do Pagador não permitida
- 46** – Tipo/número de inscrição do Pagador inválido
- 47** – Endereço não informado ou alteração de endereço não permitida
- 48** – CEP inválido ou alteração de CEP não permitida
- 49** – CEP sem praça de cobrança ou alteração de cidade não permitida
- 50** – CEP referente a um Banco Correspondente
- 52** – Unidade de Federação inválida ou alteração de UF não permitida
- 53** – Tipo/Número de inscrição do Sacador/Avalista inválido
- 54** – Sacador/Avalista não informado – para espécie AD o nome do Sacador é obrigatório
- 57** – Código da multa inválido
- 58** – Data da multa inválida
- 59** – Valor/percentual da multa inválido
- 60** – Movimento para título não cadastrado – alteração ou devolução
- 62** – Tipo de impressão inválido – Segmento 3S
- Rejeita quando a mensagem genérica possuir o tipo de impressão diferente de B, C, E, G e no cadastro for N
 - Rejeita quando a mensagem específica possuir o tipo de impressão diferente de 2, 3, D, F
- 63** – Entrada para título já cadastrado
- 79** – Data de juros de mora inválido – valida data ou prazo na instrução de juros
- 80** – Data do desconto inválida – valida data ou prazo da instrução de desconto
- 81** – CEP inválido do Sacador
- 83** – Tipo/Número de inscrição do Sacador inválido
- 84** – Sacador não informado
- 86** – Seu número inválido (para retorno de alteração)
- Nota:** ver registro de atualização na última página deste leiaute.

3.6.2 DE OCORRÊNCIA 03 - ENTRADA REJEITADA DA COBRANÇA PARTILHADA

Informados nas posições 383-392.

- 00** – Remessa para rateio aceita, título aguardando rateio.
- 01** – Código de cedente do Beneficiário inválido
- 02** – Remessa rateio rejeitada, posição 105 diferente de R e acompanha tipo 3
- 03** – Remessa rateio rejeitada, posição 105 igual a R e não acompanha tipo 3
- 04** – Remessa rateio rejeitada, posição 105 diferente de R ou branco

- 05 – Beneficiário inativo para rateio
- 06 – Beneficiário principal inativo para rateio
- 08 – Código de cálculo de rateio diferente de 1 ou 2
- 11 – Valor rateio informado não numérico
- 12 – Percentual de rateio informado não numérico
- 13 – Tipo de valor informado diferente de 1 ou 2
- 20 – Nome de Beneficiário não informado
- 21 – Quantidade de Beneficiários excedeu 90
- 24 – Código cálculo 1 (valor cobrado) e Beneficiário não informado em percentual
- 25 – Beneficiários com códigos de cálculo de rateio diferentes
- 26 – Beneficiários informados em percentual e outros em valor
- 27 – Somatório dos valores dos Beneficiários excedeu valor do título
- 28 – Somatório dos percentuais dos Beneficiários excedeu 100%
- 32 – Beneficiário bloqueado para rateio
- 33 – Beneficiário principal bloqueado para rateio
- 44 – Título já cadastrado para rateio
- 45 – Número do título inválido
- 46 – Código de Beneficiário inválido

Ocorrências 03 e 24 – Entrada rejeitada e entrada rejeitada por CEP irregular

- 07 – Título rejeitado na cobrança

Ocorrências 06 e 15 – Liquidação Normal e Liquidação em Cartório

- 38 – Rateio efetuado, Beneficiário aguardando crédito
- 39 – Rateio efetuado, Beneficiário já creditado
- 40 – Rateio não efetuado, conta débito Beneficiário principal bloqueada
- 41 – Rateio não efetuado, conta Beneficiário encerrada
- 42 – Rateio não efetuado, código cálculo 2 (valor registro) e valor pago menor
- 43 – Ocorrência não possui rateio

Ocorrência 09 e 10 – Baixa a Pedido do Cliente ou Pela Agência

- 37 – Cancelamento de rateio por motivo de baixa comandada
- 43 – Ocorrência não possui rateio

Ocorrências 68 - Acerto dos Dados do Rateio de Crédito

- 00 – Remessa para rateio aceita, título aguardando rateio
- 01 – Código de cedente do Beneficiário inválido
- 02 – Remessa rateio rejeitada, posição 105 diferente de R e acompanha tipo 3
- 03 – Remessa rateio rejeitada, posição 105 igual a R, e não acompanha tipo 3
- 04 – Remessa rateio rejeitada, posição 105 diferente de R ou branco
- 05 – Beneficiário principal inativo para rateio
- 06 – Beneficiário inativo para rateio
- 08 – Código de cálculo de rateio diferente de 1 ou 2
- 11 – Valor rateio informado não numérico
- 12 – Percentual de rateio não numérico
- 13 – Tipo de valor informado diferente de 1 ou 2
- 20 – Nome de Beneficiário não informado
- 21 – Quantidade de Beneficiários excedeu 90
- 24 – Código cálculo 1 (valor cobrado) e Beneficiário não informado em percentual
- 25 – Beneficiários com códigos de cálculo de rateio diferentes
- 26 – Beneficiários informados em percentual e outros em valor
- 27 – Somatório dos valores dos Beneficiários excedeu valor do Título
- 28 – Somatório dos percentuais dos Beneficiários excedeu 100%
- 29 – Efetuado acerto no rateio
- 30 – Acerto no rateio rejeitado, Beneficiário não participante
- 31 – Acerto no rateio rejeitado, Beneficiário principal não participante
- 32 – Beneficiário bloqueada para rateio
- 33 – Beneficiário principal bloqueado para rateio
- 34 – Acerto de rateio rejeitado, título não registrado na cobrança
- 35 – Título não cadastrado para rateio, efetuada a inclusão
- 43 – Ocorrência não possui rateio
- 45 – Número do título inválido
- 46 – Código de cedente inválido
- 48 – Acerto rejeitado, título já rateado ou baixado

Ocorrência 69 - Cancelamento de Rateio

- 04 – Remessa rateio rejeitado, posição 105 diferente de R ou branco
- 05 – Beneficiário inativo para rateio
- 06 – Beneficiário principal inativo para rateio
- 32 – Beneficiário bloqueado para rateio
- 33 – Beneficiário principal bloqueado para rateio

- 36** – Cancelamento de rateio efetuado
- 43** – Ocorrência não possui rateio
- 45** – Número do título inválido
- 46** – Código de cedente inválido
- 47** – Cancelamento de rateio rejeitado, título não registrado na cobrança
- 49** – Cancelamento rejeitado, título não registrado no rateio
- 50** – Cancelamento rejeitado, título já rateado

3.7 CONTEÚDO DOS CAMPOS

Registro – Tipo 3 – Rateio de crédito – Arquivo retorno

02 a 14 – Código de cedente

Agência com quatro dígitos, ex.: 0100 para Ag. 100 – Central.

15 a 15 – Emissão do Bloqueto de Cobrança

Igual a 1 – o Banco emite o bloqueto de cobrança e processa o registro

- Nosso número sendo informado nas posições 063-072 do registro de transação, o Banco assume.
- Nosso número não sendo informado, o Banco criará automaticamente.

Igual a 2 – o cliente emite o bloqueto de cobrança e o Banco somente processa o registro neste caso, será obrigatório informar o Nosso Número formatado nas posições 063-072 do registro de transação tipo 1.

16 a 17 – Brancos

18 a 27 – Nosso Número - Identificação do Título no Banco

- Caso o arquivo remessa tenha sido enviado com zeros, nesse campo será informado o Nosso Número gerado pelo Banco.
- Caso o arquivo remessa tenha sido enviado com o Nosso Número já formatado, o mesmo será confirmado.

66 a 80, 183 a 197, 300 a 314 – Valor Efetivo do Rateio – No Pagamento

Será informado o valor efetivo do rateio, em moeda corrente, no pagamento. Quando a ocorrência for diferente de 06 – Liquidação Normal no registro tipo 1, este campo voltará zerado.

151 a 158, 268 a 275, 385 a 394 – Data do Crédito do Rateio para o Beneficiário

Somente retornará a data nesse campo quando a ocorrência no registro tipo 1 for igual a 06 – Liquidação Normal.

159 a 160, 276 a 277, 393 a 394 – Motivos da Ocorrência de Rateio de Crédito

Motivos para os códigos de ocorrência do registro tipo 1, posição 109-110. **Ver item 3.6.2.**

4 ANEXOS

4.1 MÓDULOS 10 E 11 FÓRMULA DE CÁLCULO DO NC DO NOSSO NÚMERO

NOSSO NÚMERO - Caso haja interesse por parte do Beneficiário em numerar antecipadamente os títulos, deverá adotar um critério a ser combinado na fase de testes, podendo, inclusive ser o número da fatura e NC.

Obs.: o Nosso Número não pode ser repetido, ou seja, dois títulos não podem ter o mesmo Nosso Número.

Formato do campo "Nosso Número":

99999999.NC - onde:

99999999 é o número sequencial atribuído pelo Beneficiário e o NC será calculado pelo seguinte critério:

4.1.1 MÓDULO 10: CÁLCULO DO PRIMEIRO DÍGITO VERIFICADOR

Obter somatório, atribuindo-se os pesos 2 e 1, respectivamente, sempre da direita para a esquerda.

$$(N1*1-9) + (N2*2-9) + (N3*1-9) + (N4*2-9) + (N5*1-9) + (N6*2-9) + (N7*1-9) + (N8*2-9)$$

Observações:

➤ a subtração do 9 somente será feita se o produto obtido da multiplicação individual for maior do que 9.

Quociente = somatório dividido por 10

Primeiro DV = 10 - RESTO.

- quando o somatório for menor que 10, o resto da divisão por 10 será o próprio somatório.
- quando o resto for 0, o primeiro DV é igual a 0.

Exemplo:

Tomemos por base o Nosso Número = 00009274:

Somatório, atribuindo-se os pesos 2 e 1, respectivamente, sempre da direita para a esquerda.

$$(0*1-9) + (0*2-9) + (0*1-9) + (0*2-9) + (9*1-9) + (2*2-9) + (7*1-9) + (4*2-9)$$

0 0 0 0 9 2 7 4

X 1 2 1 2 1 2 1 2

$$0 + 0 + 0 + 0 + 9 + 4 + 7 + 8 = 28$$

Somatório = 28

$$\text{Quociente} = 28 / 10 = 2 \text{ e RESTO} = 8$$

$$\text{Primeiro DV} = 10 - 8 \text{ ou}$$

$$\text{Primeiro DV} = 2.$$

A partir do cálculo, o primeiro DV é agregado ao Nosso Número original (atrás), ou seja: 000092742

4.1.2 MÓDULO 11: CÁLCULO DO SEGUNDO DÍGITO VERIFICADOR

Obter somatório (pesos de 2 a 7), sempre da direita para a esquerda

$$(N1*4) + (N2*3) + (N3*2) + (N4*7) + (N5*6) + (N6*5) + (N7*4) + (N8*3) + (N9*2),$$

Exemplo:

0 0 0 0 9 2 7 4 2

X 4 3 2 7 6 5 4 3 2

$0 + 0 + 0 + 0 + 54 + 10 + 28 + 12 + 4 = 108$

Somatório = 108

Efetuar a divisão do somatório pelo módulo 11. Obtemos:

Somatório = $108 / 11 = 9$ e RESTO = 9

Segundo DV = $11 - 9 = 2$

Portanto, o número de controle procurado é 22.

Notas:

- Caso o somatório obtido seja menor que 11, considerar como resto da divisão o próprio somatório.
- Caso o resto obtido no cálculo do módulo 11 seja igual a 1, considera-se o DV inválido. Então soma-se, então, 1 ao DV obtido do módulo 10 e refaz-se o cálculo do módulo 11. Se o dígito obtido pelo módulo 10 era igual a 9, considera-se então $(9+1=10)$ DV inválido. Neste caso, o DV do módulo 10 automaticamente será igual a 0 e procede-se assim novo cálculo pelo módulo 11.
- Caso o resto obtido no cálculo do módulo 11 seja 0, o segundo NC será igual ao próprio resto.

Exemplo:

Tomemos o Nosso Número 00009194:

O somatório do primeiro cálculo (módulo 10) é igual a 28 e o Resto é igual a 8.

Portanto, o primeiro DV é igual a $10 - 8$ ou DV=2.

O somatório do segundo cálculo (módulo 11) é igual a 111 e o Resto é, neste caso, igual a 1.

Portanto, o segundo DV é $11-1=10$ ou DV inválido.

Neste caso, soma-se 1 ao DV obtido do primeiro cálculo (módulo 10) e efetua-se novo cálculo do módulo 11, agora com o novo Nosso Número, ou 000091943.

O somatório do segundo cálculo é igual a 113 e o RESTO igual a 3. Portanto, o segundo DV é igual a $11 - 3$ ou seja DV = 8.

Neste exemplo, o NC procurado é 38.

5 MONTAGEM DO ARQUIVO REMESSA

Para uma mensagem padrão deverá ser gerado apenas um registro TRANSAÇÃO com o código de ocorrência 98 (posições 109-110) imediatamente após o registro HEADER, o qual deverá conter a mensagem desejada, seguindo com os registros TRANSAÇÃO com o código de ocorrência 01, finalizando com o registro TRAILLER.

1) Header

2) Transação Mensagem

3) Transação Dados do Título

4) Transação Dados do Sacador

5) Transação de Rateio de Crédito

6) Trailer

Para uma mensagem diferenciada para cada título deve ser gerado o registro HEADER, a TRANSAÇÃO com o código de ocorrência 01, o registro TRANSAÇÃO com o código de ocorrência 98, tantas vezes quantos forem os títulos com mensagem e finalmente o registro TRAILLER.

1) Header

2) Transação Título Primeiro Título

3) Transação Dados do Sacador Primeiro Título

4) Transação Mensagem Primeiro Título

5) Transação de Rateio de Crédito Primeiro Título

6) Transação Título Segundo Título

7) Transação Dados do Sacador Segundo Título

8) Transação Mensagem Segundo Título

9) Transação de Rateio de Crédito Segundo Título

10) Trailer

Notas:

Caso a opção seja pela emissão e geração dos bloquitos de cobrança é imprescindível observar alguns procedimentos:

1 – No mínimo 15 bloquitos devem ser impressos ou gerados em PDF e enviados para a Unidade competente para as devidas validações, cálculos do código de barras/linha digitável e leitura do código de barras;

2 – Uma relação em sequência rigorosa de 100 (cem) Nossos Números com o cálculo do NC (módulos 10 e 11 deste leiaute) para validação da rotina de cálculo.

Informe-se com a sua Agência para envio dos testes solicitados.

5.1 ESPECIFICAÇÕES DO CÓDIGO DE BARRAS - PADRÃO FEBRABAN

Posições 01 a 03	Constante 041
Posições 04 a 04	Moeda de Emissão: 9 REAL .
Posições 05 a 05	DAC (dígito de autoconferência).
Posições 06 a 09	Fator de Vencimento.
Posições 10 a 19	Valor Nominal (zeros se for moeda variável).
Posições 20 a 44	Campo Livre.

5.2 CAMPO LIVRE - SISTEMA BDL/CARTEIRA DE LETRAS

Posições 20 a 20	Produto: 1 Cobrança Normal, Fichário emitido pelo BANRISUL.
------------------	--

	2 Cobrança Direta, Fichário emitido pelo CLIENTE.
Posição 21 a 21	Constante 1
Posição 22 a 25	Código da Agência, com quatro dígitos, sem o Número de Controle.
Posição 26 a 32	Código de Cedente do Beneficiário sem Número de Controle.
Posição 33 a 40	Nosso Número sem Número de Controle.
Posição 41 a 42	Constante 40.
Posição 43 a 44	Duplo Dígito referente às posições 20 a 42 (módulos 10 e 11).

Cálculo com o uso dos Módulos 10 e 11:

Conteúdo dos dados que deverão ser utilizados no cálculo do Número de Controle das posições 43 e 44:

21110290001502283256340

Resultado do Cálculo = 59

Notas:

- 1) Tipo de Barra utilizada: 2 de 5 intercalados
- 2) Padrão: I 25

6 CÁLCULO DO DAC

Os Bloquetos de Cobrança deverão conter o DAC (dígito de autoconferência) na posição 5 do código de barras, conforme especificações padrão Febraban.

O cálculo padronizado do DAC é o módulo 11, com peso de 2 a 9, utilizando o dígito 1 (hum) para os restos 0, 10 e 1 (zero, dez ou um);

Para o cálculo, considerar as posições de 1 a 4 e de 6 a 44 do código de barras, iniciando pela posição 44.

6.1 MONTAGEM DO CÓDIGO DE BARRAS PARA CÁLCULO DO DAC

Para bloqueto com as seguintes características:

Agência : 1102.48

Cód. Cedente : 900015.0.46

N/N : 22832563.51

Valor : 550,00

Vencimento : 04/07/2000

Moeda : R\$ (Real)

NC ou Duplo Dígito : 59 (que é calculado anteriormente conforme especificações dos módulos 10 e 11).

0419 100100000550002111029000150228325634059

Onde:

Posições 1 a 4 – 0419

Posições 6 a 44 – 100100000550002111029000150228325634059

DAC – 8

Sendo:

06 a 09 – Fator de Vencimento

10 a 19 – Valor

20 a 20 – Constante 2, identifica o Produto

21 a 21 – Constante 1, identifica o Sistema

22 a 25 – Agência do Beneficiário, sem o NC (quatro primeiros dígitos)

26 a 32 – Código de Cedente, sem o NC (sete primeiros dígitos)

33 a 40 – Nosso Número, sem o NC (oito primeiros dígitos)

41 a 42 – Constante 40

43 a 44 – Número de Controle (cálculo através dos Módulos 10 e 11)

05 a 05 (DAC) – 8 (resultado do cálculo)

Conteúdo dos dados que deverão ser utilizados no Cálculo do DAC da posição 05:

0419 100100000550002111029000150228325634059

Resultado do Cálculo do DAC = 8

Efetuando o cálculo através do módulo 11, porém com pesos de 2 a 9, conforme especificado acima, obtemos o DAC = 8, que deverá constar na posição 5 do código de barras e ser movido para a linha digitável conforme LINHA DIGITÁVEL PADRÃO COMPENSAÇÃO ELETRÔNICA.

Exemplo de Código de Barras já com o DAC na posição 05 e o Número de controle do Campo Livre nas posições 43 e 44:

04198100100000550002111029000150228325634059

Os bloquitos de cobrança emitidos a partir de 03/07/2000, inclusive, deverão conter o fator de vencimento nas posições 06 a 09 do código de barras.

Para obter o fator de vencimento podemos utilizar duas fórmulas:

1ª) data base de 07/10/1997, calculando o número de dias entre essa data e a do vencimento (data de vencimento menos data base = fator)

VENCIMENTO	04/07/2000
DATA BASE	07/10/1997
FATOR DE VENCIMENTO	1001

2ª) tabela de correlação data X fator, iniciando pelo fator 1000, que corresponde à data de vencimento 03/07/2000, e assim sucessivamente:

FATOR	VENCIMENTO
1000	03/07/2000
1002	05/07/2000

1667	01/05/2002
4789	17/10/2010
9999	21/02/2025

Exemplo:

04192.11107 29000.150226 83256.340593 8 10010000055000
1º campo 2º campo 3º campo DAC fator vcto/valor

7 ESPECIFICAÇÕES DA LINHA DIGITÁVEL - PADRÃO COMPENSAÇÃO ELETRÔNICA

041M2.1AAAd1bb ACCCC.CCCNNd2bb NNNNN.N40XXd3bb V FFFF9999999999

Onde:

041 Constante, Código do Banco junto à Câmara de Compensação (posição 01 a 03 do Código de Barras).
M Moeda (posição 04 a 04 do Código de Barras).
2 Constante, identifica o Produto (posição 20 do Código de Barras)
1 Constante, identifica o Sistema BDL - Carteira de Letras (posição 21 do Código de Barras).
A Agência, sem o NC, quatro primeiros dígitos (posição 22 a 25 do Código de Barras).
d1, d2, d3 Dígitos verificadores dos seus respectivos campos (cálculo através do módulo 10).
Para cálculo considerar:
041M21AAA para d1
ACCCCCCNC para d2
NNNNNN40XX para d3
C Código de Cedente, sem a agência e sem os números de controle (NC), sete primeiros dígitos (posição 26 a 32 Do Código de Barras).
N Nosso Número, sem o NC, oito primeiros dígitos. (posição 33 a 40 do Código de Barras).
40 Constante. Indica agência com 4 Dígitos.
bb Dois espaços em branco.
XX Número de Controle, cálculo através dos módulos 10 e 11 (posição 43 a 44 do Código de Barras).
V DAC ou Dígito Verificador (posição 05 do Código de Barras).
FFFF Fator de Vencimento (posição 06 a 09 do código de barras).
9999999999 Valor nominal (posição 10 a 19 do código de barras com zeros entre o fator de vencimento e o valor).

Conteúdo dos dados que deverão ser utilizados no cálculo da Linha Digitável:

04192.1110d1bb 29000.15022d2bb 83256.340XXd3bb 8 10010000055000

Resultado = Linha Digitável Calculada:

04192.11107 29000.150226 83256.340593 8 10010000055000

Observações:

- Sendo **com valor** no Código de Barras, neste exemplo, R\$ 550,00, na Linha Digitável será impresso FFFF0000055000, onde FFFF é o Fator de Vencimento.
- Sendo o título **sem valor (valor igual a R\$ 0,00)** no Código de Barras, na Linha Digitável, será impresso FFFF0000000000 (somando os quatorze dígitos referentes ao Fator de Vencimento e Valor).

8 DEFINIÇÃO DOS CAMPOS DA FICHA DE COMPENSAÇÃO

Banrisul 041-8		00000.00000 00000.00000 00000.00000 0 00000000000000			
Local de pagamento ATE O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					BDL
Nome do beneficiário					Vencimento 15/08/2000
CNPJ/CPF					Agência/Cód. Beneficiário
Data documento	Número do documento	Espécie doc.	Aceite	Data processamento	Nosso número
Uso Banco	Carteira	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto/abatimento
					(+) Mora/multa
					(=) Valor cobrado
Nome do Pagador					CNPJ/CPF
Sacador/Avalista					Cód. de baixa
					Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

Código de Barras – contém as informações para captura dos dados do bloqueto (obrigatório)

Valor – deverá estar preenchido sempre em “Real” e é obrigatório

Vencimento – obrigatório, deve conter data de vencimento

Notas:

- 1 – **Gramatura do papel:** mínimo 50 g/m²;
- 2 – **Dimensões:** 95 a 108 mm de altura por 170 a 216 mm de comprimento;
- 3 – **Cor da impressão:** fundo branco/impressão preto ou azul;
- 4 – **Parte superior esquerda:** Nome ou logotipo do Banco e, a sua direita o número-código de compensação, em negrito, com caractere de 5 mm e traços ou fios de 1,2 mm ;
- 5 – **Parte superior direita:** representação numérica (linha digitável) do conteúdo do código de barras cujos caracteres devem ser 3,5 mm a 4 mm de altura e com traços ou fios de 0,3 mm de espessura;
- 6 – **Código de Barras:**

Posição: 12 mm desde a margem inferior da Ficha de Compensação até o centro do código de barras e 5 mm da lateral esquerda do formulário até o início do código de barras;

Dimensão: 103 mm de comprimento por 13 mm de altura;

7 – Identificação: na margem inferior direita com dimensão máxima de 2 mm e traços ou fios de 0,3 mm com a expressão FICHA DE COMPENSAÇÃO.

8 – Deve constar no Recibo do Pagador a informação abaixo:

SAC BANRISUL – 0800 646 1515

OUIDORIA BANRISUL – 0800 644 2200

9 DEFINIÇÕES PARA IMPRESSÃO DE FORMULÁRIO EM FORMATO CARNÊ

9.1 ESPECIFICAÇÕES

01 – Número de Vias: 1 (uma) podendo ser subdividida em até 3 (três) partes: Recibo do Pagador, Ficha de Compensação e Ficha de Caixa (opcional).

02 – Disposição das partes: Recibo do Pagador à esquerda, Ficha de Caixa (se houver) ao centro e Ficha de Compensação à direita.

03 – Gramatura do papel: mínima de 50g/m².

04 – Dimensões:

- Ficha de Compensação: **ver item 8.0.**
- Ficha de Caixa e Recibo do Pagador: altura: 95 a 108 mm; largura: a critério do emitente.

05 – Cor das vias/impressão: Fundo branco; impressão preta.

9.2 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

a) Ficha de Compensação: **ver item 8.0.**

b) Ficha de Caixa (opcional):

Acima do Quadro de Impressão:

- lado esquerdo: identificação do Banrisul (Nome e Logotipo);
- lado direito: identificação CAIXA.

Quadro de Impressão: deverá conter os campos do modelo do **item 9.3.**

c) Recibo do Pagador:

Acima do Quadro de Impressão:

- lado esquerdo: identificação do Banrisul (Nome e Logotipo);
- lado direito: identificação RECIBO.

Quadro de Impressão: deverá conter os campos do modelo do **item 9.3.**

9.3 CARNÊ MODELO – LOCALIZAÇÃO DOS CAMPOS

[illegible]

Banrisul 041-01 CAIXA	VENIMENTO
	ASSINHAÇÃO DO BENEFICIÁRIO
	NOME E NÚMERO
	1º VALOR DO DOCUMENTO
	1º CONTRA PAGAMENTO
	2º
	1º OUTRAS SERVIÇOS
	1º INSCRIÇÃO E IMPLANTAÇÃO
	1º
	1º CONTRA PAGAMENTO
	1º VALOR DO DOCUMENTO

[illegible]

Constam a seguir as atualizações efetuadas no Leiaute.

Julho de 2015

Correção no item 2.6 referente ao número máximo de Beneficiários na Cobrança Partilhada.

Abril de 2014

Correção da observação no campo Valor Pago (arquivo retorno) na página 20 de "Ver nota 1 (página 24)" para "Ver nota 1 (página 21)".

Outubro de 2013

Maiores explicações quanto ao conteúdo dos campos do arquivo remessa: Nosso Número, Seu Número e Data de Vencimento do Título.

Retirada do código “14 – Dados do Sacador” dos códigos de ocorrência da transação tipo 1: dados do título (arquivo remessa) e inclusão do mesmo código nos códigos de ocorrência da transação tipo 1: dados do sacador (arquivo remessa).

Retirada do código “24 – Alterações de dados do Sacador” dos códigos de ocorrência da transação tipo 1: dados do título (arquivo retorno) e inclusão do mesmo código nos códigos de ocorrência da transação tipo 1: dados do sacador (arquivo remessa).

Esclarecimento das notas referentes ao item 4.1.2 Módulo 11: Cálculo do Segundo Dígito Verificador.

Julho de 2013

Inclusão dos dados do Sacador.

Troca da nomenclatura do cedente para Beneficiário e do sacado para Pagador.

Exclusão das possibilidades de data de vencimento do título (posições 121-126 do arquivo remessa) “AVISTA” e “APREST”.

Exclusão das carteiras 2, 9 e A dos Tipos de Carteira (posição 108 do arquivo remessa).

Mai de 2010

Detalhamento dos campos Valor das Despesas de Cobrança e Outras Despesas para a Espécie 8053.19 – Bancos Correspondentes (Carteira 2).

Março de 2010

Inclusão do Código de Ocorrência 47 – Confirmação de Entrada – Pagador DDA.

Dezembro de 2009

Incluídas definições para impressão, pelo Beneficiário, de bloqueto em formato carnê.

Novembro de 2009

Inclusão do Seu Número com até 13 dígitos; Código de Cedente Partilhado ou Distribuído no Arquivo Retorno; Transação Tipo 8 - Resumo da Cobrança Partilhada ou Distribuída.

Fevereiro de 2009

Informações gerais sobre o teste de arquivo e bloqueto, código de ocorrência 34-Reembolso Não Efetuado Por Falta de Saldo, no arquivo retorno.

Novembro de 2008

Inclusão das Ocorrências 12 - Reembolso e Transferência de Desconto e Vendor e 13 - Reembolso e Devolução de Desconto e Vendor; bem como as respectivas ocorrências de retorno (32 e 33).

Maio de 2008

Incluída o Vendor BDL Carteira X.

Março de 2008

Foram realizadas as seguintes alterações.

a) Item 2.2:

- Inclusão da informação da proibição do repasse dos encargos de cobrança para pagamento pelo Pagador;
- Inclusão do Código de Ocorrência 17 – Protestar Imediatamente para Fins de Falência.

b) Item 3.2:

- Inclusão do Código de Ocorrência 04 – Baixa de Título Protestado Por Edital.

c) Item 3.6.2:

Alteração do Título do Item: Entrada Rejeitada da Cobrança Partilhada.

Setembro de 2007

Foram alterados os itens 5.2, 6.1 e 7.0 para orientar os procedimentos de cálculo do Código de Barras e da Linha Digitável; considerando Agências do Banrisul com quatro dígitos.

Julho de 2006

Foram incluídos os Registros de Transação – Tipos 2 e 3 – Rateio de Crédito, para possibilitar o registro dos títulos na Cobrança Partilhada, onde o valor pago será creditado ao Beneficiário original e posteriormente distribuído para os vários Beneficiários favorecidos.